



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.379, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 10.045,52.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.045,52 (dez mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.10012-044	Consórcio Int. Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná Ciruspar	
1095 01000 3.3.71.41.00.00	Contribuições	R\$ 9.141,60
1096 01000 4.4.72.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 903,92

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

99.999	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.9999-099	Reserva de Contingência	
1710 99999 9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 10.045,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 1º de novembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO